



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada, S/N., Uberaba II, OEIRAS / PI, CEP 64.500-000
Fone: (89) 3462-3386 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2022 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 15 de setembro de 2022.

MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Oeiras através da Diretoria Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para **monitoria voluntária**, com **vigência para o semestre letivo de 2022-2**, para estudantes da Graduação e de Cursos Técnicos Concomitante/subsequente, regularmente matriculados no IFPI - Campus Oeiras, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Oeiras, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2022-2, o Campus Oeiras do IFPI disponibilizará as vagas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	NÍVEL	CONCORRÊNCIA
Bacharelado em Administração	Fundamentos de Marketing	01 + CR	Superior	Bac. em Administração
Bacharelado em Administração	Comunicação Empresarial	01+CR	Superior	Bacharelado em Administração
Curso técnico em Comércio	Matemática Financeira	01+CR	Médio	Téc. em comércio/ Bac. em Administração ou Lic. em Física

2.2 A vigência das monitorias expostas no Quadro 1 será para exercício do semestre letivo 2022-2, especificamente de outubro/2022 a fevereiro/2023.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à monitoria voluntária os(as) alunos(as) do IFPI – Campus Oeiras, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação ou concomitante/subsequente no IFPI Campus Oeiras;

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.5 Ter obtido aprovação no componente curricular para a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição enviando e-mail para: coped.caoei@ifpi.edu.br; com o Assunto: **Inscrição monitoria voluntária**, e anexar os seguintes documentos:

4.1.1 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO I);

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG, CPF;

4.1.4 Declaração de matrícula (emitida no Q-Acadêmico ou S uap -Edu).

4.2 A inscrição somente será homologada se o candidato enviar toda a documentação exigida até o dia **25/09/2022**.

4.3 O recebimento das inscrições fica a cargo da coordenação pedagógica, no período do cronograma de atividades (item 6).

4.4 Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pelas respectivas coordenações considerando o desempenho dos candidatos no curso pela análise de histórico escolar.

5.2. Da Classificação;

5.2.1 Para as disciplinas de monitoria no Ensino Superior a nota final será por média ponderada de acordo com a seguinte fórmula $(IR*4)+(MD*6)/10$, onde o Índice de Rendimento Acadêmico (IR) recebe peso 4 e a média da disciplina (MD) para o qual o discente deseja concorrer recebe peso 6.

5.2.2 Para as disciplinas de monitoria do Técnico em Comércio e do Técnico em Informática, a nota final será o Índice de Rendimento Acadêmico.

5.2.3 Será eliminado (a) o candidato(a) que tiver o índice de rendimento acadêmico inferior a 7,0 (sete).

5.2.4 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior média na disciplina da monitoria.
- b. Maior idade

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	16/09/22
Período de inscrições	16 a 25/09/22
Resultado preliminar	Até 27/09/22
Resultado Final	09/10/22
Reunião pedagógica	09/10/22
Início das atividades	10/10/22

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

7.2 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.3 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.4 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

7.5 Apresentar, bimestralmente, ao coordenador de apoio ao ensino, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou de técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 São atribuições do Professor Orientador:

- Planejar e programar as atividades de monitoria com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida.
- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos.
- Organizar com o monitor, e com o auxílio da coordenação do respectivo curso,

horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria.

- Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.
- Ao final do período de execução das atividades, citado acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à respectiva Coordenação de Curso do IFPI/Campus Oeiras.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Não está previsto neste edital a concessão de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, etc.

10.2 O início da monitoria será em 10 de outubro de 2022.

10.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Oeiras.

Paulo Henrique de Carvalho Bueno
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique de Carvalho Bueno, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-OEIRAS-CAMPUS OEIRAS**, em 15/09/2022 17:05:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113570

Código de Autenticação: 54009c5b7e

